

Introducción al Manejo Costero en PORTUGAL

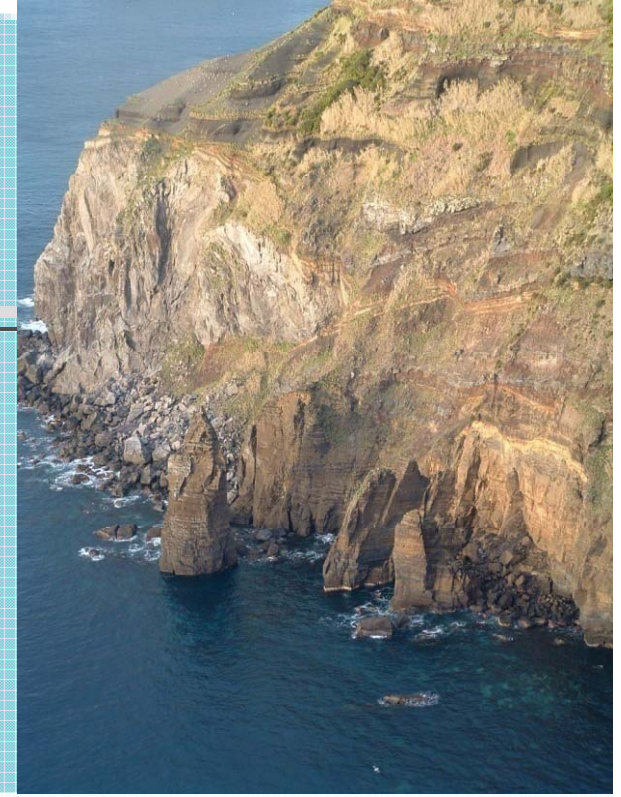


Filomena Cardoso Martins

C. Coelho, M^a Alves, C. Coelho, L. Pinho, H. Albuquerque, A.M.Silva

PRINCIPALES CARACTERÍSTICAS FISIOGRÁFICAS DEL PAÍS

Litorales Alcantilados



Litorales Bajos



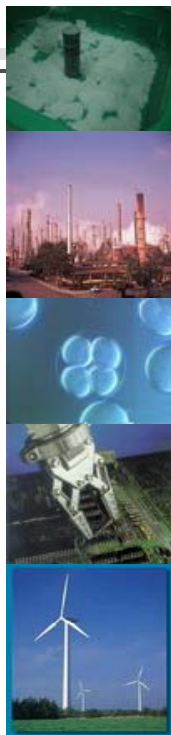
Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo

Secretaría General

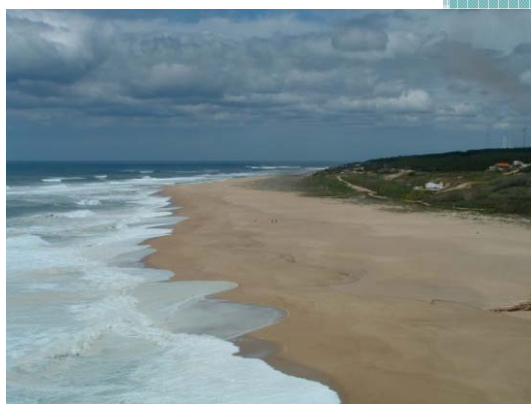


RECURSOS NATURALES COSTERO MARINOS MÁS IMPORTANTES

Vegetación



La Sal



La Pasaje



Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo

Secretaría General



PATRIMONIO CULTURAL COSTERO MARINO MÁS SIGNIFICATIVO



Pasajístico



Naval



Imaterial



Imaterial

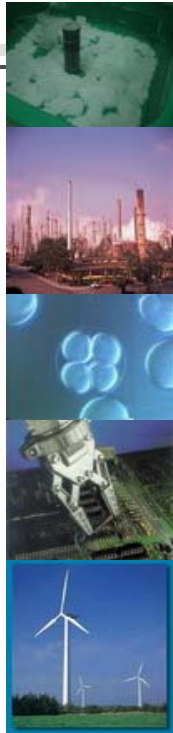


Construído

Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo

Secretaría General

PROBLEMAS MÁS DESTACADOS



Concentración y Desqualificación Urbana



Riesgo Costero



Polución

Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo

Secretaría General

POLÍTICA COSTERA



❖ EGIZCN

“Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional”

bases

Recomendação 2002/413/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de Maio

2002

- o *Ley de Bases de la Zona Costera*
- o *Sistema Organizativo*
- o **Programa de Acción** – Octubre 2007
- o **Programa de Monitorización de la Zona Costera**

❖ ENDS – Estrategía Nacional para lo Desarrollo Sostenible

❖ ENCNB – Estrategía Nacional para la Conservación de la Naturaleza y Biodiversidad

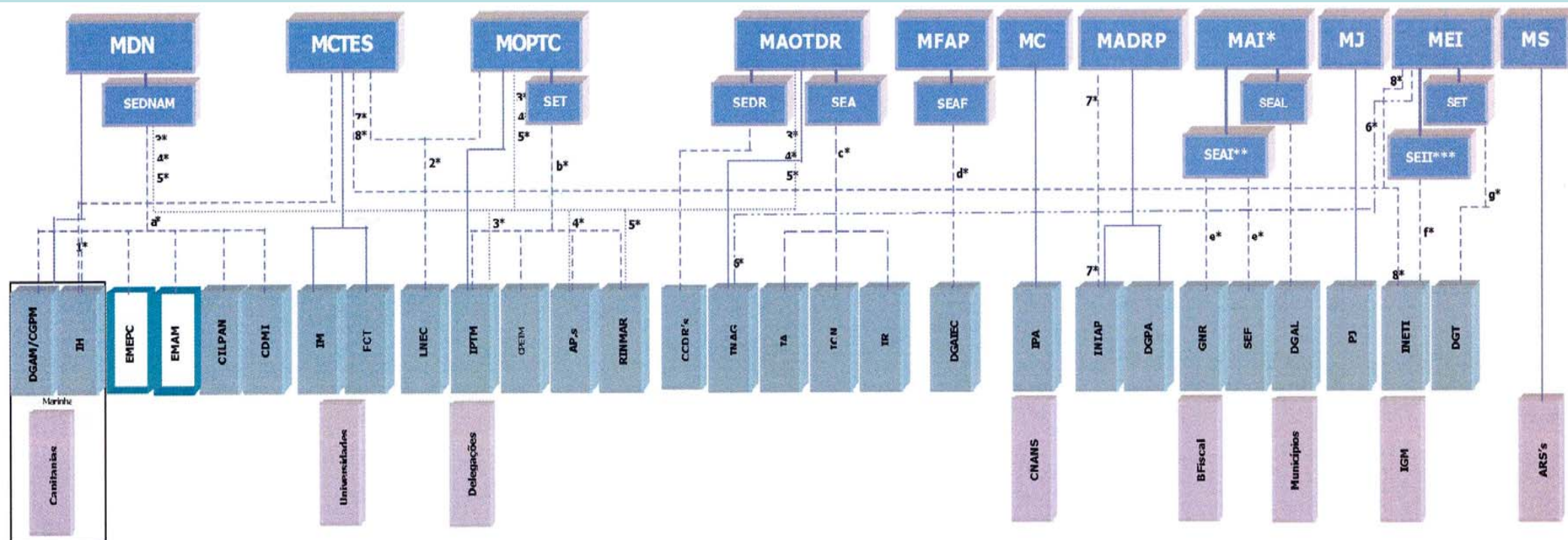
❖ PNPOT – Programa Nacional de Política de Ordenamiento Territorial

NORMATIVA PARA LA GESTIÓN COSTERO MARINA



- **Lei da Titularidade Recursos Hídricos** - Lei n.º 54/2005, 15 de Novembro
- **Lei da Água** – Lei n.º 58/2005, 29 de Dezembro
(Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro,)
- **Regime de Utilização dos Recursos Hídricos** - Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Março
- **Delimitação do DPM** - Decreto-Lei n.º 353/2007, de 27 de Outubro
- **POOC** - Decretos-Lei N.º 309/93, de 2 de Setembro e 218/94, de 20 de Agosto, Portaria N.º 767/96, de 30 de Dezembro

REPARTO DE RESPONSABILIDADES INSTITUCIONALES



* É na qualidade de Ministro de Estado que o MAI tutela a Direcção-Geral das Autarquias Locais

** Competência delegada no Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna

*** Competência delegada no Secretário de Estado Adjunto da Indústria e Inovação

DGAM – Direcção Geral da Autoridade Marítima

CGPM – Comando Geral da Polícia Marítima

IH – Instituto Hidrográfico

EMEPC – Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

EMAM – Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar

CILPAN – Centro Internacional de Luta contra a Poluição no Atlântico Nordeste

IM – Instituto de Meteorologia

FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia

IPTM – Instituto Português de Transportes Marítimos

LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil

CPETM – Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo

AP's – Administrações Portuárias (Douro e Leixões, Aveiro, Lisboa, Setúbal e Sesimbra, Sines)

RINMAR – Registo Internacional de Navios da Madeira

INAG – Instituto da Água

IA – Instituto do Ambiente

CDMI – Comissão do Direito Marítimo Internacional

CCDR's – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

SEDR – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional

SEAF – Secretaria de Estado da Administração Fiscal

ICN – Instituto da Conservação da Natureza

IR – Instituto de Resíduos

DGAIEC – Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo IPA – Instituto Português de Arqueologia

IPPAP – Instituto Português do Património Arquitectónico

CNANS – Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática

INIAP – Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

DGPA – Direcção Geral das Pescas e Aquicultura

GNR – Guarda Nacional Republicana (Brigada Fiscal)

DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais

PJ – Polícia Judiciária

INETI – Instituto nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação

DGT – Direcção Geral do Turismo

IGM – Instituto Geológico e Mineiro

ARS's – Administrações Regionais de Saúde

SEDNAM – Secretaria de Estado da Defesa e dos Assuntos do Mar

SET – Secretaria de Estado dos Transportes

SEA – Secretaria de Estado do Ambiente

SEAI – Secretaria de Estado Administração Interna

SEAL – Secretaria de Estado da Administração Local

1* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 14, Alínea 5

2* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 19, Alínea 4

3* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 19, Alínea 5

4* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 19, Alínea 6

5* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 19, Alínea 8

6* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 16, Alínea 6

7* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 18, Alínea 4

8* – Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional – Artº 17, Alínea 4

a) – Despacho nº 10 379/2005 número 1, alínea d, e, h, e número 2 alínea, e, f.

b) – Despacho nº 16 347/2005 número 1, ponto 1.1, alínea b, c, h, u, v, w, x, y

c) – Despacho nº 16 162/2005 número 1, ponto 1.1, alínea a, b, c.

d) – Despacho nº 17 829/2005 número 1, ponto 1.2.

e) – Despacho nº 10 494/2005 número 1, alínea a, c.

f) – Despacho nº 13 027/2005 número 1, ponto 1.2, alínea g.

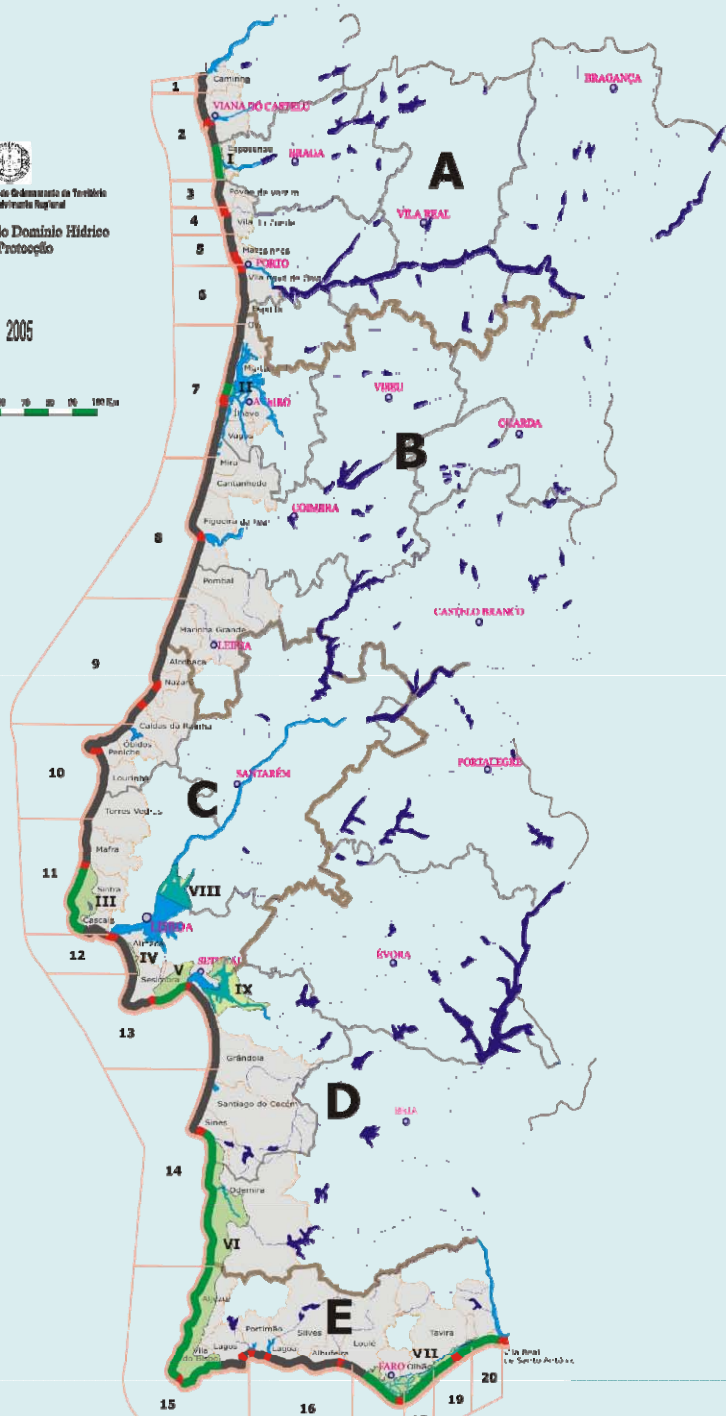
g) – Despacho nº 13 027/2005 número 3, ponto 3.1, alínea a.



Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico
Divisão de Ordenamento e Protecção

Novembro 2005

Escala
0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 100 Km



Legenda

CCDR

— Limites das Comissões de Coordenação Desenvolvimento Regional

- A** - CCDR-Norte
- B** - CCDR-Centro
- C** - CCDR-Lisboa e Vale do Tejo
- D** - CCDR-Alentejo
- E** - CCDR-Algarve

Jurisdição

- Áreas de Jurisdição do Instituto da Água
- Áreas Protegidas em que o I.C.N. exerce as competências do Instituto da Água (Dec. Lei nº. 201/92, de Set)
- Áreas de Jurisdição Portuária
- D.G.A.M. - Direcção Geral da Autoridade Marítima (Dec. Lei nº. 44/02, de Mar)
- Capitanias (Dec. Lei nº. 265/72, de 31 de Jul)

- 1 - Caminha
- 2 - Viana do Castelo
- 3 - Póvoa de Varzim
- 4 - Vila do Conde
- 5 - Leixões
- 6 - Douro
- 7 - Aveiro
- 8 - Figueira da Foz
- 9 - Nazaré
- 10 - Peniche
- 11 - Cascais
- 12 - Lisboa
- 13 - Setúbal
- 14 - Sines
- 15 - Lagos
- 16 - Portimão
- 17 - Faro
- 18 - Olhão
- 19 - Tavira
- 20 - Vila Real de S. António

Áreas Protegidas



ÁREAS PROTEGIDAS em que o I.C.N. exerce as competências do Instituto da Água (Dec. Lei nº. 19/93, de 23 de Jan)

- I - ÁREA PROTEGIDA DO LITORAL DE ESPOSENDE (Dec. Lei nº. 357/87, de 17 de Nov)
- II - RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE S. JACINTO (Dec. Lei nº. 41/79, de 6 de Mar; Dec. Lei nº. 167/79, de Jun; Dec. Reg. nº. 46/97, de 17 de Nov; Dec. Lei nº. 384-B/99, de 23 de Set)
- III - PARQUE NATURAL DE SINTRA-CASCAIS (Dec. Lei nº. 292/81, de 15 de Out; Dec. Lei nº. 8/94, de 11 de Mar)
- IV - ARRIBA FÓSSIL DA COSTA DE CAPARICA (Dec. Lei nº. 168/84, de 22 de Mai)
- V - PARQUE NATURAL DA ARRÁBIDA (Dec. Lei nº. 622/76, de 28 de Jul; Dec. Reg. nº. 23/98, de 14 de Out; Rectificação nº. 22-D/98, de 30 de Nov)
- VI - PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA (Dec. Lei nº. 241/88, de 7 de Jan; Dec. Reg. nº. 26/95, de 21 de Set; Dec. Reg. nº. 33/95, de 11 de Dez; Portaria nº. 323/95, de 3 de Out)
- VII - RESERVA NATURAL DA RIA FORMOSA (Dec. Lei nº. 373/87, de 9 de Dez; Dec. Lei nº. 45/78, de Mai; Dec. Reg. nº. 29/78, de 29 de Ago)

OUTRAS ÁREAS PROTEGIDAS

- VIII - RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO (Dec. Lei nº. 565/76, de 19 de Jul; Dec. Lei nº. 280/94, de 5 de Nov; Dec. Lei nº. 46/97, de 24 de Fev)
- IX - RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO SADO (Dec. Lei nº. 430/80 de 1 de Out)

**INSTITUCIONES IMPLICADAS EN
EL MANEJO COSTERO**

INSTRUMENTOS PARA EL MANEJO COSTERO



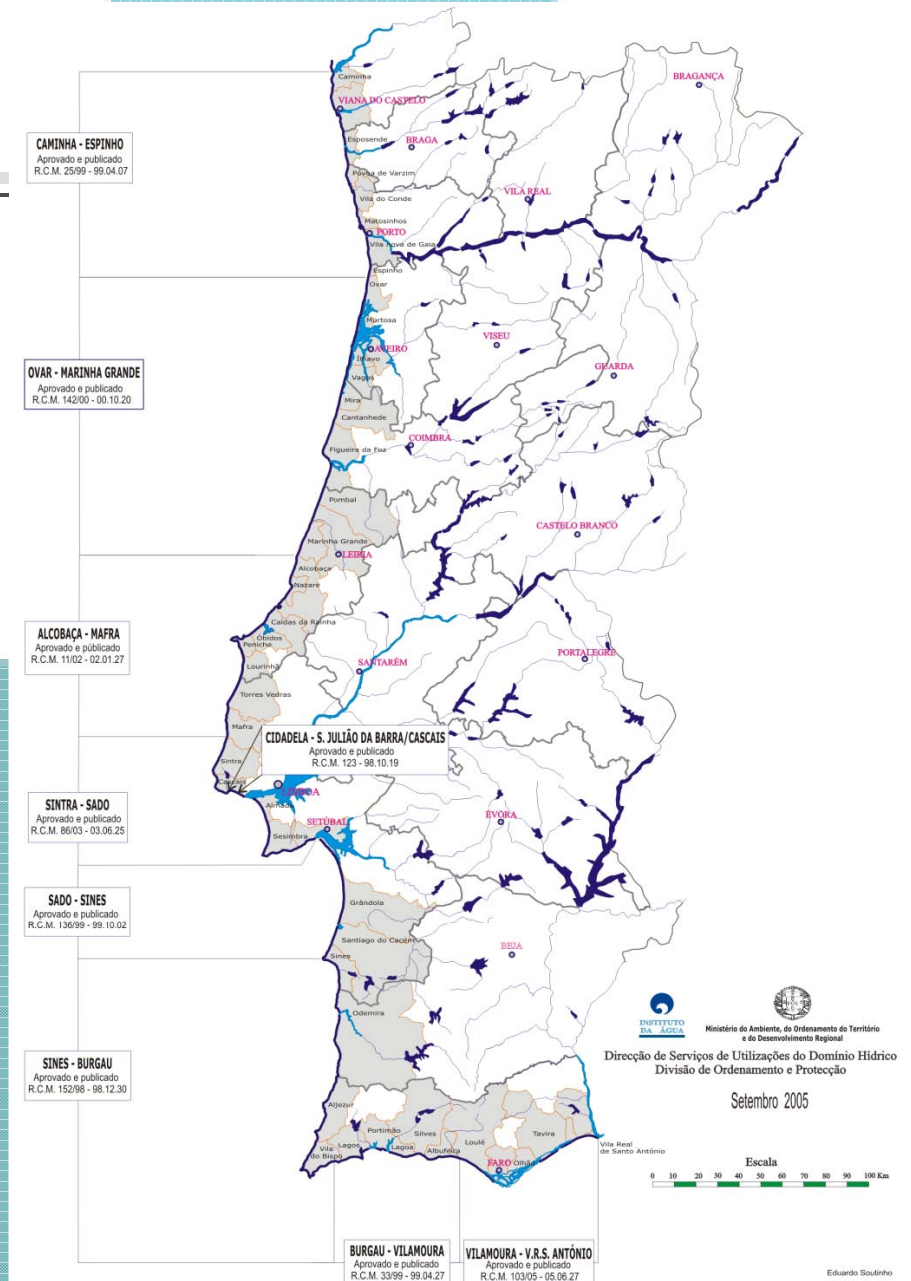
POOC's – Plans de Ordenamiento Orla Costera

Continente – 9 aprobados y en implementación

Comunidades Autónómicas

Açores – 3 aprobados y en implementación
- 1 concluido
- 4 en conclusión

Madeira – iniciados



Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo

Secretaría General

FORMACIÓN Y CAPACITACIÓN

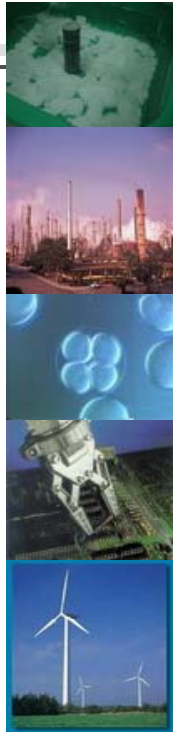
O Grados y Pos-Grados Universitarios – sectorial y temático

Geografía,
Ordenamiento,
Engenerya Costera,
Biología Marina,
Oceanografía,
Derecho del Mar

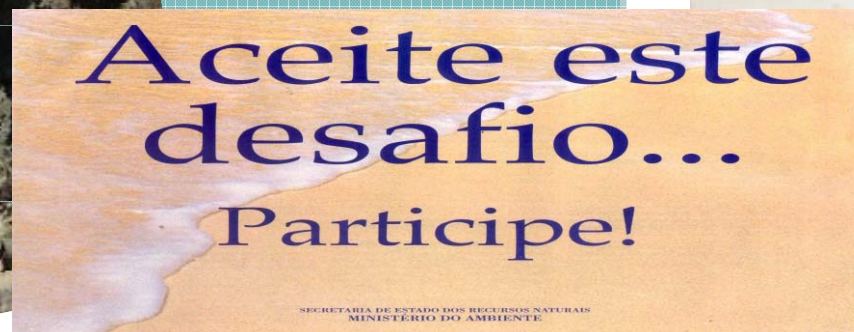
o Grados y Pos-Grados Universitarios – integrado

Master en Ciências de la Zonas Costeras y Marinas - UA
Master de EA, OT, P – especializaciones – FEUP, UNL, UALG
Master en Manejo Costero Integrado – UNL

o ONG's – EUROCOAST – Portugal, EUCC – Portugal, LPN, QUERCOS, FAPAS, GEOTA ...



INFORMACIÓN Y CONOCIMIENTO



Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo

Secretaría General



INFORMACIÓN Y CONOCIMIENTO



Programa Iberoamericano de Ciencia y Tecnología para el Desarrollo

Secretaría General

PARTICIPACIÓN PÚBLICA EN EL MANEJO COSTERO



- o Procesos de participación pública ubicados a la discusión pública de las estrategias nacionales y europeas
- o Procesos de participación pública ubicados a la discusión pública de las herramientas de manejo territorial
- o Intervenciones de ciudadanos y grupos +/- formalizados en actividades de sensibilización, limpieza,

EDUCACIÓN PARA LA SOSTENIBILIDAD

- o Programa Bandeira Azul
- o CoastWatch
- o Programa Ciência Viva y Ciência en el Verano
- o Universidade Maritima

....



SÍNTESIS Y CONCLUSIONES

- o Gran diversidad fisiográfica
- o Potencial de recursos
- o Grand diversidad de problems
- o Implementación de herramientas de gestión
- o Diferencia entre medios y necesidades
- o Ritmo de implementacion muy lento
- o Accion reactiva mas do que pro-activa





Bem-Hajam

Gracias

